



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Lei da Câmara

LEI Nº 2.499, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - P.C. - 001 - 4..... R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 001 - 5..... R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de setembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/9 2023

Página: 20 Edição 3345

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul